



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Nº 1800/2021 de 01 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 82/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

1 DO OBJETO

Contratação de prestação de serviços de pagamento automático de tarifa de pedágio com utilização de etiqueta eletrônica (TAG/TIV), para uso nos veículos da frota da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi requisitado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis;

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) esta Câmara Municipal possui uma frota composta por 04 (quatro) automóveis – Voyage (DKI-2268), Cruze (DKI-2279), Logan (FQE-6359) e Logan (FQW-4395); 2) tais veículos realizam viagens e deslocamentos a serviço desta Casa de Leis, assim realizando o transporte de vereadores e servidores; 3) em muitas ocasiões, no exercício destas atividades, torna-se necessário o uso de rodovias com cobrança de tarifas de pedágio; 4) a utilização de dispositivos de pagamento automático de tarifas de pedágio otimiza, significativamente, o tempo dispensado em viagens e deslocamentos dos automóveis deste Legislativo; 5) este recurso para pagamento automático de pedágios representa uma alternativa mais segura, comparando-se com o pagamento através de dinheiro em espécie;

Considerando ainda que foram realizadas 04 (quatro) cotações em empresas credenciadas pela ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo), assim permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal para a prestação do referido serviço;

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com locações de bens móveis de outras naturezas e intangíveis, por dispensa por limite, no montante de R\$ 745,84 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 1.557,04 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA	R\$ 811,20
VALOR TOTAL R\$	R\$ 811,20

Os valores acima adjudicados são da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão ser pagos, mensalmente, ao final do serviço, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal/Fatura. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a prestação do serviço.

Várzea Paulista, 22 de setembro de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C.B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: dd/09/21

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista